

PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Publicação Nº 3982152

PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022 CARGO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREVISO

REABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Edital visa à contratação temporária do profissional Fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Treviso, com uma carga horária de 10h semanais.

Justificativa

Faz-se necessária a prorrogação das inscrições e etapas de seleção do Edital de chamada pública para a contratação de um profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Treviso, tal necessidade se dá em razão de que, no Edital do Processo Seletivo n. 003/2021, houve apenas um candidato inscrito para o cargo de Fonoaudiólogo, sendo convocado e nomeado, chegou a tomar posse, executando suas atividades, mas que, posteriormente, veio a desistir da vaga no mês de abril. Dessa forma, por não haver mais inscritos na listagem ativa e válida, é que se faz necessária a chamada pública para continuidade dos serviços de fonoaudiologia à comunidade escolar. Convém ainda apontar que, na data de 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Educação de Treviso publicou um edital para chamada pública para preenchimento da vaga de Fonoaudiólogo. No dia 27 de maio de 2022, foi homologado o resultado final, tendo como única candidata inscrita e aprovada Caroline Bernardes Guimarães, com a qual se fez contato no dia 30 de maio de 2022 para assumir a vaga temporária para o cargo de fonoaudiólogo. Entretanto, a candidata deu uma negativa e justificou não poder assumir a vaga. Dessa forma, foi necessário abrir um outro processo seletivo de chamada pública para o cargo de fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

No dia 06 de junho de 2022, a Secretaria Municipal de Educação abriu novamente um Edital de Chamada Pública para a contratação do profissional fonoaudiólogo, com inscrições a serem realizadas até o dia 20 de junho de 2022. Entretanto, na data final de inscrições do dia 20 de junho de 2022, foi constatado que NÃO houve nenhum candidato inscrito no processo seletivo do Edital n. 003/2022 para a chamada pública para o cargo de fonoaudiólogo. Por este motivo, faz-se necessária a prorrogação da data de inscrição e das demais datas que compõem o processo seletivo para contratação do profissional em questão

Por isso,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente, como Fonoaudiólogo e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Treviso. Função necessária e

indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Prorroga as datas que compõem o processo seletivo do Edital n. 003 de Chamada Pública destinada ao preenchimento de uma vaga de Fonoaudiólogo para atuar 10 horas na área da Educação, de formação em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio de Decreto nº 329/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 A vaga disponível, com a respectiva carga horária e vencimento, está expressa no quadro a seguir:

| Número de vagas | Carga horária semanal | Vencimento | Requisito |
|-----------------|-----------------------|--------------|---|
| 01 | 10h | R\$ 1.399,41 | Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior específico com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional |

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato, até o fim do ano letivo escolar de 2022, nos termos do Art. 34, inciso III da lei Municipal 468/07.

3.2. A validade do processo seletivo desta chamada pública é até o fim do ano letivo escolar de 2022, conforme calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Treviso ou por meio eletrônico, mediante anexo da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste

edital para fins de ordem de classificação, no período prorrogado de 20/06/2022 a 11/07/2022, no seguinte endereço eletrônico: educacao@treviso.sc.gov.br

4.2 Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.4 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal de Educação.

4.5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.6 Das inscrições presenciais:

4.6.1 O candidato que optar por se inscrever pessoalmente na Chamada Pública deverá seguir o seguinte passo a passo:

- Imprimir e preencher manualmente a ficha de inscrição, com letra legível, preferencialmente com caneta azul ou preta (Anexo II);
- Fazer fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Documento Oficial de Identificação com foto; Diploma de conclusão de curso superior (frente e verso); titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado, frente e verso, quando possuir); documento comprobatório do tempo de serviço na função de fonoaudiólogo; registro no órgão fiscalizador da classe.
- Assinar todas as fotocópias dos documentos solicitados;
- Colocar todos os documentos dentro de um envelope, lacrá-lo colocando a seguinte identificação: Nome do candidato e cargo pretendido e assinado em meio ao lacre.
- Levar o envelope até a Secretaria Municipal de Educação de Treviso, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, localizada no seguinte endereço: Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC.

4.6.2 O candidato que optar por se inscrever de forma on-line na Chamada Pública deverá seguir o seguinte passo a passo:

- Imprimir e preencher manualmente a ficha de inscrição, com letra legível, preferencialmente com caneta azul ou preta (Anexo II);
- Digitalizar os seguintes documentos transformando-os em arquivo de PDF: Ficha de inscrição, CPF, Documento Oficial de Identificação com foto; Diploma de conclusão de curso superior (frente e verso); titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado, frente e verso, quando possuir); documento comprobatório do tempo de serviço na função de fonoaudiólogo; registro no órgão fiscalizador da classe.
- Anexar todos os documentos digitalizados em formato de PDF e encaminhá-lo ao e-mail: educacao@treviso.sc.gov.br
- O campo assunto no quadro do e-mail deve ser inserido: Inscrição Chamada Pública Fonoaudiólogo

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

4.8 Todos os documentos, inclusive títulos e tempo de serviço, deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

4.9 Não serão aceitos documentos/títulos e tempo de serviço entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

4.10. O candidato poderá apresentar mais de um título acadêmico (especialização, mestrado e doutorado), observados os valores máximos para cada um deles.

4.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

4.12. A publicação das inscrições deferidas foi prorrogada e ocorrerá no dia 13/07/2022.

4.13. Os candidatos que quiserem interpor recurso quanto a lista de inscrições deferidas deverão preencher o Anexo 3 deste Edital e levar pessoalmente à Secretaria de Educação, localizada na Avenida Professor José F. Abatti nº 258, em Treviso, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias prorrogados de 14 e 15/07/2022.

4.14. Na data prorrogada do dia 18/07/2022 será publicada a resposta aos recursos e a publicação da lista final de inscrições para a chamada pública.

4.15. A análise documental ocorrerá na data prorrogada entre os dias 19 e 20/07/2022.

4.16. A publicação do resultado final preliminar ocorrerá na data prorrogável do dia 21/07/2022.

4.17. Os candidatos que quiserem interpor recurso quanto ao resultado final preliminar deverão preencher o Anexo 3 deste Edital e levar pessoalmente à Secretaria de Educação, localizada na Avenida Professor José F. Abatti nº 258, em Treviso, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na data prorrogável entre os dias 25/07 a 29/07/2022.

4.18. A homologação do resultado final será publicada no dia 1º/08/2022.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período 20/06 a 11/07/2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC.

5.2. Para inscrições on-line, o período de inscrição é das zero hora do dia 20/06/2022 às 23h59 do dia 11/07/2022 por meio do endereço eletrônico: educacao@treviso.sc.gov.br

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

8.1. A carga horária é 10h.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos no processo de chamada pública para o cargo de Fonoaudiólogo serão submetidos a prova de títulos e a tempo de serviço, conforme os seguintes critérios:

10 DA PROVA DE TÍTULO

10.1 A prova de títulos observará o nível acadêmico do candidato em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado).

10.2 Só serão validados títulos em nível de pós-graduação devidamente concluídos, podendo ser em formato de diploma ou de certidão, essa última desde que conste por escrito que o curso está devidamente concluído.

10.3 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

10.4. O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

10.5. O candidato poderá apresentar mais um título desde que níveis diferentes. A apresentação de títulos de mesmo nível está condicionada ao limite de um título por nível.

10.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10.7. A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será cumulativa, quando em níveis diferentes.

10.7. A pontuação de cada título acadêmico está devidamente expressa na tabela abaixo:

| Título | Pontuação |
|--|---------------------------|
| Nível de Especialização Lato Sensu | 1,5 (limitado a 1 título) |
| Nível de Mestrado Stricto Sensu | 3,0 (limitado a 1 título) |
| Nível de Doutorado ou Pós-Doutorado | 6,0 (limitado a 1 título) |

11 DO TEMPO DE SERVIÇO

11.1. Só será contabilizada o tempo de serviço para pontuação na presente chamada pública aquele exercido exclusivamente na função de Fonoaudiólogo.

11.2. Tempo de serviço de estágio, bolsista, pesquisador e outra atividade que não a de Fonoaudiólogo não serão contabilizadas para classificação final.

11. 3. O tempo de serviço para este processo de chamada pública está limitado a 5 (cinco) anos.

11. 4. O candidato poderá comprovar a experiência profissional por meio de fotocópia/digitalização das folhas de vínculo empregatício da Carteira de Trabalho ou por meio de emissão de comprovação de tempo de trabalho a ser emitido pela instituição em que o profissional trabalhou.

11.5. A pontuação por tempo de trabalho será de 1 (um) ponto para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de trabalho na função de fonoaudiólogo, sendo limitado a pontuação máxima de 5 (cinco).

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dar-se-á por meio da soma entre a prova de títulos e o tempo de trabalho.

12.2. Na possibilidade de empate, os critérios a serem utilizados para desempatar os classificados serão:

12. 2. 1. Maior titulação;

12. 2. 2. Maior pontuação na prova de titulação;

12. 2. 3. Maior pontuação no tempo de serviço;

12. 2. 4. Maior idade.

13 DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contra o deferimento das inscrições e contra o resultado preliminar divulgado quanto à atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

13.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Educação, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

13.3. Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários

à identificação do candidato.

13.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Educação, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

13.5. Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

14 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto neste edital.

14.2 Os candidatos classificados nesta Chamada Pública, Edital 03/2022 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

14.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades de ensino, atuando diretamente dentro dos espaços escolares.

14.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

14.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

14.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

15 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

15.1 O presente chamamento público, Edital 03/2022, terá validade até o fim do ano letivo escolar 2022 conforme calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

15.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

15.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Treviso, 20 de junho de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

ANEXO I

Atribuição do Cargo de Fonoaudiólogo

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Identificação do Candidato

Nome candidato: _____

Escrever o nome completo, sem quaisquer abreviaturas.

RG: _____ Data de emissão: _____

PIS/PASEP/NIS _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado Civil:

 Solteiro Casado Divorciado União Estável Viúvo Outro: _____.

2 - Endereço

Nome da Rua/Av.: _____ nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

3 – Contato do Candidato

Telefone: () _____ Esse número possui WhatsApp: () Sim () Não

Telefone para recado 1: () _____ nome: _____

Telefone para recado 2: () _____ nome: _____

E-mail: _____

Escreva o endereço de e-mail e os números de telefones com letra legível, pois serão utilizadas essas informações para contatar o candidato.

Treviso, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

 Indeferimento de inscrição. Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Justificativa do Candidato: (Escreva aqui)

Data: ____ / ____ /2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|---|
| 20/06/2022 | Publicação da Prorrogação do Edital de Chamada Pública para o cargo de Fonoaudiólogo para atuar nas escolas |
| 20/06/2022 a 11/07/2022 | Novo Período Prorrogado para inscrição presencial e on-line |
| 13/07/2022 | Publicação das inscrições deferidas |
| 14 e 15/07/2022 | Prazo para recurso contra o deferimento das inscrições |
| 18/07/2022 | Publicação final das inscrições deferidas após recursos |
| 19 e 20/07/2022 | Análise documental |
| 21/07/2022 | Publicação do resultado final preliminar |
| 25 a 29/07/2022 | Prazo para recurso contra o resultado final preliminar |
| 1º/08/2022 | Homologação do resultado final |

Treviso

PREFEITURA

EDITAL Nº 03-2022 - CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO

Publicação Nº 3955226

EDITAL Nº 03/2022

CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREVISO/SC

O presente Edital visa à contratação temporária do profissional Fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Treviso, com uma carga horária de 10h semanais.

Justificativa

De acordo com o Indicador do Alfabetismo Funcional (Inaf), durante os últimos dez anos, houve uma redução do analfabetismo absoluto e da alfabetização rudimentar e um acréscimo do nível básico de habilidades de leitura, escrita e matemática. Porém, apesar dos importantes avanços nota-se que a situação da Educação no Brasil ainda não é nada confortável quando comparada com outros países da América, Europa e Ásia. Apenas um em cada quatro brasileiros domina plenamente as habilidades de matemática, leitura e escrita, condição indispensável para a inserção plena em uma sociedade letrada.

Subsidiados pelos princípios da Constituição Federal (1988); do Sistema Único de Saúde; do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990); da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996); do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014) e preocupado com o cenário da Educação no país, várias são as ações da Secretaria Municipal de Educação de Treviso para consolidar cada vez mais o direito à alfabetização e à inserção do sujeito no mundo letrado. Entre essas ações, está a constituição de uma equipe multidisciplinar para atuar em diagnósticos e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas para atender às crianças e adolescentes atendidas pela rede municipal de ensino. Nesta equipe, contam-se profissionais pedagogos de apoio, psicólogo, orientador pedagógico e fonoaudiólogo.

Tendo como pilares de sustentação a formação do educador e do aluno e apoiados na perspectiva de ampliar a participação de atores envolvidos nos processos que visam à melhoria da qualidade do ensino, afirma-se que o fonoaudiólogo seja um parceiro importante no enfrentamento das questões acima retratadas. A meta dessa parceria se dará tanto nos aspectos que visam à otimização do processo de ensino e aprendizagem como no manejo de situações que sinalizam dificuldades nesse processo, e que, sendo precocemente detectadas, evitam a evolução de determinados quadros, propiciando melhores resultados. Ressaltam-se aqui os problemas relacionados à aquisição da escrita; alterações na oralidade, mais conhecidas como trocas e omissões de sons na fala; os comprometimentos vocais; problemas auditivos; distúrbios das estruturas e funções estomatognáticas, que afetam a articulação, a respiração, a deglutição e a mastigação. Nessa perspectiva o profissional poderá, em parceria com equipe educacional: disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; realizar ações promotoras de saúde que

resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; entre outras atividades.

Frente a isso, faz-se necessária a chamada pública para a contratação de um profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Treviso, tal necessidade se dá em razão de que, no Edital do Processo Seletivo n. 003/2021, houve apenas um candidato inscrito para o cargo de Fonoaudiólogo, sendo convocado e nomeado, chegou a tomar posse, executando suas atividades, mas que, posteriormente, veio a desistir da vaga no mês de abril. Dessa forma, por não haver mais inscritos na listagem ativa e válida, é que se faz necessária a chamada pública para continuidade dos serviços de fonoaudiologia à comunidade escolar.

Convém ainda apontar que, na data de 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Educação de Treviso publicou um edital para chamada pública para preenchimento da vaga de Fonoaudiólogo. No dia 27 de maio de 2022, foi homologado o resultado final, tendo como única candidata inscrita e aprovada Caroline Bernardes Guimarães, com a qual se fez contato no dia 30 de maio de 2022 para assumir a vaga temporária para o cargo de fonoaudiólogo. Entretanto, a candidata deu uma negativa e justificou não poder assumir a vaga. Dessa forma, é necessário que se abra um outro processo seletivo de chamada pública para o cargo de fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

Por isso,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente, como Fonoaudiólogo e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de uma vaga de Fonoaudiólogo para atuar 10 horas na área da Educação, de formação em nível superior, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse

público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio de Decreto nº 329/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 A vaga disponível, com a respectiva carga horária e vencimento, está expressa no quadro a seguir:

| Número de vagas | Carga horária semanal | Vencimento | Requisito |
|-----------------|-----------------------|--------------|---|
| 01 | 10h | R\$ 1.399,41 | Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior específico com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional |

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato, até o fim do ano letivo escolar de 2022, nos termos do Art. 34, inciso III da Lei Municipal 468/07.

3.2. A validade do processo seletivo desta chamada pública é até o fim do ano letivo escolar de 2022, conforme calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Treviso ou por meio eletrônico, mediante anexo da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste edital para fins de ordem de classificação, no período de 07/06/2022 a 20/06/2022, no seguinte endereço eletrônico: educacao@treviso.sc.gov.br

4.2 Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.4 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal de Educação.

4.5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.6 Das inscrições presenciais:

4.6.1 O candidato que optar por se inscrever pessoalmente na Chamada Pública deverá seguir o seguinte passo a passo:

- Imprimir e preencher manualmente a ficha de inscrição, com letra legível, preferencialmente com caneta azul ou preta (Anexo II);
- Fazer fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Documento Oficial de Identificação com foto; Diploma de conclusão de curso superior (frente e verso); titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado, frente e verso, quando possuir); documento comprobatório do tempo de serviço na função de fonoaudiólogo; registro no órgão fiscalizador da classe.
- Assinar todas as fotocópias dos documentos solicitados;
- Colocar todos os documentos dentro de um envelope, lacrá-lo colocando a seguinte identificação: Nome do candidato e cargo pretendido e assinado em meio ao lacre.
- Levar o envelope até a Secretaria Municipal de Educação de Treviso, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, localizada no seguinte endereço: Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC.

4.6.2 O candidato que optar por se inscrever de forma on-line na Chamada Pública deverá seguir o seguinte passo a passo:

- Imprimir e preencher manualmente a ficha de inscrição, com letra legível, preferencialmente com caneta azul ou preta (Anexo II);
- Digitalizar os seguintes documentos transformando-os em arquivo de PDF: Ficha de inscrição, CPF, Documento Oficial de Identificação com foto; Diploma de conclusão de curso superior (frente e verso); titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado, frente e verso, quando possuir); documento comprobatório do tempo de serviço na função de fonoaudiólogo; registro no órgão fiscalizador da classe.
- Anexar todos os documentos digitalizados em formato de PDF e encaminhá-lo ao e-mail: educacao@treviso.sc.gov.br
- O campo assunto no quadro do e-mail deve ser inserido: Inscrição Chamada Pública Fonoaudiólogo

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

4.8 Todos os documentos, inclusive títulos e tempo de serviço, deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

4.9 Não serão aceitos documentos/títulos e tempo de serviço entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

4.10. O candidato poderá apresentar mais de um título acadêmico (especialização, mestrado e doutorado), observados os valores máximos para cada um deles.

4.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

4.12. A publicação das inscrições deferidas ocorrerá no dia 22/06/2022.

4.13. Os candidatos que quiserem interpor recurso quanto a lista de inscrições deferidas deverão preencher o Anexo 3 deste Edital e levar pessoalmente à Secretaria de Educação, localizada na Avenida Professor José F. Abatti nº 258, em Treviso, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias 23 e 24/06/2022.

4. 14. No dia 27/06/2022 será publicada a resposta aos recursos e a publicação da lista final de inscrições para a chamada pública.

- 4.15. A análise documental ocorrerá nos dias 28 e 29/06/2022.
4.16. A publicação do resultado final preliminar ocorrerá no dia 30/06/2022.

4.17. Os candidatos que quiserem interpor recurso quanto ao resultado final preliminar deverão preencher o Anexo 3 deste Edital e levar pessoalmente à Secretaria de Educação, localizada na Avenida Professor José F. Abatti nº 258, em Treviso, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias 1º e 4/07/2022.

4.18. A homologação do resultado final será publicada no dia 5/07/2022.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período 07/06/2022 a 20/06/2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Prof. José F. Abatti, 258 – Treviso – SC.

5.2. Para inscrições on-line, o período de inscrição é das zero hora do dia 07/06/2022 às 23h59 do dia 20/06/2022 por meio do endereço eletrônico: educacao@treviso.sc.gov.br

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

8.1. A carga horária é 10h.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos no processo de chamada pública para o cargo de Fonoaudiólogo serão submetidos a prova de títulos e a tempo de serviço, conforme os seguintes critérios:

10 DA PROVA DE TÍTULO

10.1 A prova de títulos observará o nível acadêmico do candidato em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado).

10.2 Só serão validados títulos em nível de pós-graduação devidamente concluídos, podendo ser em formato de diploma ou de certidão, essa última desde que conste por escrito que o curso está devidamente concluído.

10.3 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

10.4. O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

10.5. O candidato poderá apresentar mais um título desde que níveis diferentes. A apresentação de títulos de mesmo nível está condicionada ao limite de um título por nível.

10.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10.7. A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será cumulativa, quando em níveis diferentes.

10.7. A pontuação de cada título acadêmico está devidamente expressa na tabela abaixo:

| Título | Pontuação |
|--|---------------------------|
| Nível de Especialização Lato Sensu | 1,5 (limitado a 1 título) |
| Nível de Mestrado Stricto Sensu | 3,0 (limitado a 1 título) |
| Nível de Doutorado ou Pós-Doutorado | 6,0 (limitado a 1 título) |

11 DO TEMPO DE SERVIÇO

11.1. Só será contabilizada o tempo de serviço para pontuação na presente chamada pública aquele exercido exclusivamente na função de Fonoaudiólogo.

11.2. Tempo de serviço de estágio, bolsista, pesquisador e outra atividade que não a de Fonoaudiólogo não serão contabilizadas para classificação final.

11.3. O tempo de serviço para este processo de chamada pública está limitado a 5 (cinco) anos.

11.4. O candidato poderá comprovar a experiência profissional por meio de fotocópia/digitalização das folhas de vínculo empregatício da Carteira de Trabalho ou por meio de emissão de comprovação de tempo de trabalho a ser emitido pela instituição em que o profissional

trabalhou.

11.5. A pontuação por tempo de trabalho será de 1 (um) ponto para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de trabalho na função de fonoaudiólogo, sendo limitado a pontuação máxima de 5 (cinco).

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dar-se-á por meio da soma entre a prova de títulos e o tempo de trabalho.

12.2. Na possibilidade de empate, os critérios a serem utilizados para desempatar os classificados serão:

12. 2. 1. Maior titulação;
12. 2. 2. Maior pontuação na prova de titulação;
12. 2. 3. Maior pontuação no tempo de serviço;
12. 2. 4. Maior idade.

13 DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contra o deferimento das inscrições e contra o resultado preliminar divulgado quanto à atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

13.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Educação, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

13.3. Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressaltado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Educação, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

13.5. Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

14 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto neste edital.

14.2 Os candidatos classificados nesta Chamada Pública, Edital 03/2022 serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

14.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades de ensino, atuando diretamente dentro dos espaços escolares.

14.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

14.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

14.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

15 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

15.1 O presente chamamento público, Edital 03/2022, terá validade até o fim do ano letivo escolar 2022 conforme calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

15.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

15.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Treviso, 06 de junho de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

ANEXO I

Atribuição do Cargo de Fonoaudiólogo

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;

- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente;

- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;

- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Identificação do Candidato

Nome candidato: _____

Escrever o nome completo, sem quaisquer abreviaturas.

RG: _____ Data de emissão: _____

PIS/PASEP/NIS _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado Civil:

() Solteiro

() Casado

() Divorciado

() União Estável

() Viúvo

() Outro: _____.

2 - Endereço

Nome da Rua/Av.: _____ nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

3 – Contato do Candidato

Telefone: () _____ Esse número possui WhatsApp: () Sim () Não

Telefone para recado 1: () _____ nome: _____

Telefone para recado 2: () _____ nome: _____

E-mail: _____

Escreva o endereço de e-mail e os números de telefones com letra legível, pois serão utilizadas essas informações para contatar o candidato.

Treviso, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

 Indeferimento de inscrição. Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo INDISPENSÁVEL a todos:

2.1.1 - Nome do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Justificativa do Candidato: (Escreva aqui)

Data: _____ / _____ / 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|--|
| 06/06/2022 | Publicação do Edital de Chamada Pública para o cargo de Fonoaudiólogo para atuar nas escolas |
| 07/06/2022 a 20/06/2022 | Período para inscrição presencial e on-line |
| 22/06/2022 | Publicação das inscrições deferidas |
| 23 e 24/06/2022 | Prazo para recurso contra o deferimento das inscrições |
| 27/06/2022 | Publicação final das inscrições deferidas após recursos |
| 28/06/2022 a 29/06/2022 | Análise documental |
| 30/06/2022 | Publicação do resultado final preliminar |
| 1º e 4/07/2022 | Prazo para recurso contra o resultado final preliminar |
| 05/07/2022 | Homologação do resultado final |

PORTARIA Nº 249/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3955156

PORTARIA Nº 249/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA ANA RITA PAGANI COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS A VICENTE XANDE MECÂNICA MULTIMARCAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 23 de maio de 2022, a servidora Ana Rita Pagani, Auxiliar Administrativo, matrícula 3619-3, como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Carlos A Vicente Xande Mecânica Multimarcas, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e manutenção mecânica, preventiva e corretiva, destinados aos veículos leves que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Treviso, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.